



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.900 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

12 de novembro de 2024 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0635/2024 de 07 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ARTEMIS NANDYALA ARAUJO GONÇALVES**, matrícula 1002226, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 07 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0636/2024 de 07 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA ARAUJO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula 29043373, no Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL**, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 07 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº.639/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Tomar sem efeito a **Portaria de Exoneração nº 627 de 06 de novembro de 2024**, publicada no B.O. do dia 07/11/2024 – fis.01 – edição nº 1896, em nome de **BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA TARANTO**, matrícula 1002275, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0640/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **BEATRIZ RANGEL PEIXOTO SILVA E SOUSA**, matrícula 18164, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS**, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0641/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **HUGO BERTOLOTO DE SOUZA**, matrícula **18163**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0643/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **RAFAEL DE SOUZA LANES MEDEIROS**, matrícula **17987**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROJETOS**, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0642/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANE SALES PEREIRA**, matrícula **18067** do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0644/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARCELLE BRITO CASIMIRO DE OLIVEIRA**, matrícula **18660**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONVÊNIOS, CONSELHOS E EVENTOS**, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0645/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **FLAVIA CONSTANTINO DA VITORIA**, matrícula 17484, do Cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0646/2024 de 11 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **JAMILLE CRISTINA PETINI FONTOURA DA SILVA**, matrícula 19074, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETARIO DE MEIO AMBIENTE**, da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

Decreto Nº 2756 de 2 de outubro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$62.841,57, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|----------------------------------|--|------------------------------------|-----------|
| 01.09 | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 2.066 | Unidades Escolares - Merenda Escolar | | |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Recursos de Impostos Vinculados Ed | 15.330,57 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 15.330,57 |
| Total da Unidade R\$ | | | 15.330,57 |
| 01.17 | Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos | | |
| 2.861 | Festas Oficiais, Promoção, Realização e Evento | | |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Outros Recursos não Vinculados | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Outros Recursos não Vinculados | 37.511,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 47.511,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 47.511,00 |
| Valor Total Suplementado R\$ | | | 62.841,57 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$62.841,57
III - Anulação de Dotação: \$62.841,57

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

| | | | |
|----------------------------------|---|------------------------------------|-----------|
| 01.08 | Secretaria Municipal de Obras | | |
| 1.032 | Infraestrutura, saneamento e pavimentação | | |
| 4.4.9.0.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Recursos não Vinculados de Imposto | 47.511,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 47.511,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 47.511,00 |
| 01.09 | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 2.066 | Unidades Escolares - Merenda Escolar | | |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | PNAE | 15.330,57 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 15.330,57 |
| Total da Unidade R\$ | | | 15.330,57 |
| Valor Total Anulado R\$ | | | 62.841,57 |

Servicos

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro, 2024

Servicos

Página 2 de 2



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18697/2024

Folhas 28

A Secretaria de Governo

Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 18667/2024 a folha 27 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **11402**, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em,08/11/2024.

[Handwritten signatures]
 Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior
 Secretário de Fazenda
 Matr. 17492
 Fabio Luis de S. Cavalcante
 Subsecretário de Receita
 Matr. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18700/2024

Folhas 27

A Secretaria de Governo

Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 18700/2024 a folha 26 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **34923**, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em,08/11/2024.

[Handwritten signatures]
 Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior
 Secretário de Fazenda
 Matr. 17492
 Fabio Luis de S. Cavalcante
 Subsecretário de Receita
 Matr. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18698/2024

Folhas 27

A Secretaria de Governo

Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 18668/2024 a folha 26 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **34879**, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em,08/11/2024.

[Handwritten signatures]
 Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior
 Secretário de Fazenda
 Matr. 17492
 Fabio Luis de S. Cavalcante
 Subsecretário de Receita
 Matr. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18701/2024

Folhas 26

A Secretaria de Governo

Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 18701/2024 a folha 25 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **34472**, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em,08/11/2024.

[Handwritten signatures]
 Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior
 Secretário de Fazenda
 Matr. 17492
 Fabio Luis de S. Cavalcante
 Subsecretário de Receita
 Matr. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18699/2024

Folhas 27

A Secretaria de Governo

Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 18699/2024 a folha 26 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **34395**, **DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em,08/11/2024.

[Handwritten signatures]
 Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior
 Secretário de Fazenda
 Matr. 17492
 Fabio Luis de S. Cavalcante
 Subsecretário de Receita
 Matr. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 4997/2024

Folhas 13

A Secretaria de Governo

Após o despacho dado no Processo 4997/2024 a folhas 12, após análise do Diretor de Tributação, **DEFIRO** o pedido de **ISENÇÃO DE IPTU** para a inscrição **31537** referente ao exercício de **2025**, previsto na Lei 792/2022, em favor de **MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA**.

Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.

Em, 11/11/2024.

[Handwritten signatures]
 Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior
 Secretário de Fazenda
 Matr. 17492
 Fabio Luis de S. Cavalcante
 Subsecretário de Receita
 Matr. 2409





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.521/2024

Folhas 13

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 18.521/2024 a folhas 12, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 15505 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de VERA LUCIA MAIA MOTA. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 08/11/2024. | |
| | |
| <small>Ivailiz Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17432</small> | <small>Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409</small> |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.314/2024

Folhas 14

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 18.314/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 22647 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de ELIZETE MATTOS CORREIA. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 11/11/2024. | |
| | |
| <small>Ivailiz Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17432</small> | <small>Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409</small> |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.236/2024

Folhas 14

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 17.236/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 30216 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de JOSE DUARTE DA SILVA. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 11/11/2024. | |
| | |
| <small>Ivailiz Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17432</small> | <small>Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409</small> |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.376/2024

Folhas 16

| A Secretaria de Governo | |
|---|---|
| Após o despacho dado no Processo 18.376/2024 a folhas 15, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 27418 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de NOEMIA ROSA MEIRELLES. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 11/11/2024. | |
| | |
| <small>Ivailiz Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17432</small> | <small>Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409</small> |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.305/2024

Folhas 13

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 18.305/2024 a folhas 12, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 30835 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de NICOLINA LAZARINI DANTAS. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 11/11/2024. | |
| | |
| <small>Ivailiz Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17432</small> | <small>Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409</small> |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.316/2024

Folhas 58

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 17.316/2024 a folhas 57, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 19649 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de LACI VIEIRA DA SILVA. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 11/11/2024. | |
| | |
| <small>Ivailiz Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17432</small> | <small>Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409</small> |







Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 6892/2024

Folhas 15

| A Secretaria de Governo |
|---|
| Após o despacho dado no Processo 6892/2024 a folhas 14, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 23785 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARIA MADALENA SILVA GIL . |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 06/11/2024. |
|  Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17492 |
|  Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409 |





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.039/2024

Folhas 14

| A Secretaria de Governo |
|--|
| Após o despacho dado no Processo 18.039/2024 a folhas 13, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 37479 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARIA DO SOCORRO TELES DA COSTA . |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. |
|  Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17492 |
|  Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409 |


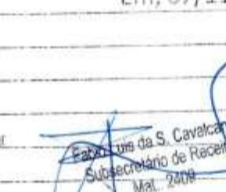


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 6586/2024

Folhas 13

| A Secretaria de Governo |
|---|
| Após o despacho dado no Processo 6586/2024 a folhas 12, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 19543 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de ENEZITA CORRENTE FAVARIS . |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. |
|  Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17492 |
|  Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409 |





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.264/2024

Folhas 23

| A Secretaria de Governo |
|---|
| Após o despacho dado no Processo 17.264/2024 a folhas 22, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 28472 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de CLEUNICE VENCIONECK DA SILVA . |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. |
|  Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17492 |
|  Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409 |

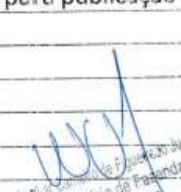



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.325/2024

Folhas 12

| A Secretaria de Governo |
|---|
| Após o despacho dado no Processo 18.325/2024 a folhas 11, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 32768 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA . |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. |
|  Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17492 |
|  Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409 |





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.056/2024

Folhas 16

| A Secretaria de Governo |
|---|
| Após o despacho dado no Processo 18.056/2024 a folhas 15, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 43002 referente ao exercício de 2025 , previsto na Lei 792/2022, em favor de NELI PAIXÃO DA SILVA . |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. |
|  Ivailor Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat. 17492 |
|  Fabio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat. 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.387/2024

Folhas 23

| A Secretaria de Governo | |
|---|---|
| Após o despacho dado no Processo 17.387/2024 a folhas 22, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 9822 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de JOEL FORMIGA DE SÁ. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. | |
| | |
| Idir Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482 | Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.686/2024

Folhas 12

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 17.686/2024 a folhas 11, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 30086 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de SYRLENE PINTO DA SILVA. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. | |
| | |
| Idir Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482 | Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 17.442/2024

Folhas 19

| A Secretaria de Governo | |
|---|---|
| Após o despacho dado no Processo 17.442/2024 a folhas 18, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 39573 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de IZABEL MARTINS PINHEIRO PEIXOTO. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. | |
| | |
| Idir Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482 | Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 5527/2024

Folhas 24

| A Secretaria de Governo | |
|---|---|
| Após o despacho dado no Processo 5527/2024 a folhas 23, após análise do Diretor de Tributação, INDEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 36080 por falta de amparo legal. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. | |
| | |
| Idir Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482 | Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.316/2024

Folhas 21

| A Secretaria de Governo | |
|--|---|
| Após o despacho dado no Processo 18.316/2024 a folhas 20, após análise do Diretor de Tributação, DEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 18310 referente ao exercício de 2025, previsto na Lei 792/2022, em favor de DILCEA CAMPOS DE FARIA. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. | |
| | |
| Idir Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482 | Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 18.189/2024

Folhas 23

| A Secretaria de Governo | |
|---|---|
| Após o despacho dado no Processo 18.189/2024 a folhas 22, após análise do Diretor de Tributação, INDEFIRO o pedido de ISENÇÃO DE IPTU para a inscrição 23771 por falta de amparo legal. | |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho. Em, 07/11/2024. | |
| | |
| Idir Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17482 | Fabio Luis de S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409 |



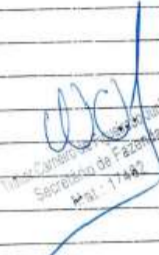
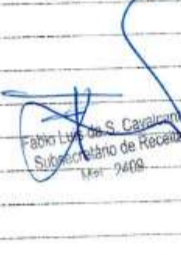


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Folha de Informações

Processo nº 15.335/2024

Folhas 90

| A Secretaria de Governo | |
|---|--|
| Após parecer no Processo 15.335/2024 a folhas 89v., despacho do Diretor de Tributação, INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal. | |
| Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo. | |
| Em, 11/11/2024. | |
|   | |
| <p>Manoel Carlos de F. Albuquerque Secretário de Fazenda Mat. 17482</p> <p>Fabrice L. de S. Cavalcanti Subsecretário de Receita Mat. 2408</p> | |

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA N.º 01591 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Onde lê-se: período de 30/10/2024 à 28/12/2024;

Ler-se-á: período de 31/10/2024 à 29/12/2024.

Seropédica, 11/11/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PORTARIA N.º 1592 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE DA SILVA NEVES**, matrícula nº. 3052, lotada (o) na Secretaria Municipal de Administração, **30** (trinta) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **04/11/2024** e com término em **03/12/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **17947/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º: 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5166/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), INCLUINDO MATERIAL.

DATA DA SESSÃO: 28/11/2024

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: www.gov.br/compras - Compras Gov.

Seropédica – RJ 11 de novembro de 2024.

EDILAINE GRACIANO F. A. EVANGELISTA
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS
Mat. 18.858



ATOS DO SEROPREVI**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC. 00392.1.1-2024. Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa MEI JEFFERSON RAFAEL DE CARVALHO, CNPJ nº 45.636.809/0001-42, no valor de R\$ 22.998,01, conforme consta nos autos do Processo nº 00392.1.1-2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS E ALARMES, de acordo com a solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 115/2024. PROC. 00574.1.2-2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA do cargo comissionado de Subgerente de Tesouraria, símbolo FC-5, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 122/2024. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, matrícula 8/11438, Diretora de Administração e Finanças para responder interinamente pela DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA deste Instituto, no período de 18/11 a 27/11/2024.

Art. 2º Os acessos ao Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos serão liberados durante o período indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA**ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e dois minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00256.1.1-2014. Recurso Administrativo de MARYANNA KHADIJA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA; 2) Proc. 00645.1.1-2024. Plano Estratégico 2025-2029; 3) Proc. 00613.1.1-2024. Remanejamento Orçamentário. Decisão "Ad Referendum" para ser ratificada; 4) Proc. 00385.1.2-2024. Recurso Administrativo de GEMISON DA SILVA PEÇANHA; 5) Proc. 00668.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Tiago Peixoto da Silva; 6) Proc. 00669.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo; 7) Proc. 00722.1.1-2024. Minuta de Resolução sobre uso da câmera do veículo oficial; 8) Proc. 00031.1.7-2024. Recurso Administrativo de CAROLINE SILVA DE SOUZA QUESADA FERNANDES; 9) Proc. 00213.1.1-2020. Recurso Administrativo de GUILHERME JOSE VIANNA MONTEIRO D' OLIVEIRA NETO; 10) Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - setembro de 2024; 11) Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - outubro 2024; 12) Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - outubro 2024. 1) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00256.1.1-2014. Recurso Administrativo de MARYANNA KHADIJA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00256.1.1-2014. Recurso Administrativo de MARYANNA KHADIJA DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA. 2) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00645.1.1-2024. Plano Estratégico 2025-2029. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00645.1.1-2024. Plano Estratégico 2025-2029. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 3) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00613.1.1-2024. Remanejamento Orçamentário. Decisão "Ad Referendum" para ser ratificada. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores ratificam por unanimidade o Proc. 00613.1.1-2024. Remanejamento Orçamentário. Decisão "Ad Referendum". O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 4) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00385.1.2-2024. Recurso Administrativo de GEMISON DA SILVA PEÇANHA. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00385.1.2-2024. Recurso Administrativo de GEMISON DA SILVA PEÇANHA. 5) O Diretor-Presidente apresenta em bloco o Proc. 00668.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Tiago Peixoto da Silva e o Proc. 00669.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00668.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Tiago Peixoto da Silva e o Proc. 00669.1.6-2024. Prestação de Contas de Ajuda de Custo de Brendha Mirella Silva Diniz Figueiredo. Os processos serão encaminhados ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 7) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00722.1.1-2024. Minuta de Resolução sobre uso da câmera do veículo oficial. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira

discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00722.1.1-2024. Minuta de Resolução sobre uso da câmara do veículo oficial. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração. 8) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00031.1.7-2024. Recurso Administrativo de CAROLINE SILVA DE SOUZA QUESADA FERNANDES e adianta o seu voto favorável à decisão de reversão da aposentada conforme segue na íntegra: "Trata-se de Recurso Administrativo de Caroline Silva de Souza Quesada Fernandes, Aposentada por Invalidez, em face da Decisão nº 1.787/2024 de 19 de agosto de 2024, que decidiu pelo retorno das atividades com o fim do benefício, a contar de 02/09/2024. Na forma do Parágrafo único, art. 104, da Lei Municipal nº 786 de 2022, atribuo efeito suspensivo a Decisão 1.787/2024 de forma retroativa até a presente data. Em síntese a decisão em questão foi tomada após processo de reavaliação periódica da Aposentadoria Por Invalidez, onde não restou comprovado que a recorrente encontra-se incapaz para o trabalho, sendo os principais pontos a serem destacados: a) Que em relação a tentativa de suicídio da recorrente em 2022 a mesma recebeu alta hospitalar de um Médico Infectologista, e se recusou a ser transferida para clínica psiquiátrica conforme atestado pelo Médico; b) Que após a tentativa de suicídio a recorrente não realizou nenhuma tratamento ou acompanhamento médico, terapêutico ou outro qualquer; c) Que a recorrente apesar de devidamente intimada mais de uma vez, de forma incisiva, não apresenta nenhum relatório médico dos tratamentos que realiza/realizou desde 2022; d) Que as receitas médicas apresentadas pela recorrente são todas recentes, do final de 2023 e do início de 2024, quando a recorrente sabia que seria reavaliada; e) Que a própria recorrente afirmou que a Perícia Médica Oficial não lhe fez nenhum questionamento, ou seja, o que comprova que sua reavaliação não seguiu o rigor necessário; f) Que a recorrente não possui Laudo Médico atestando estar incapaz para o trabalho; g) Que a Junta Médica Oficial atesta que a recorrente possui discurso incoerente e desorganizado, sendo que nos autos deste processo há farta prova documental de prints do WhatsApp Oficial do Instituto onde a recorrente fala constantemente de forma totalmente coerente e organizada, não apresentando em nenhum momento discurso incoerente e desorganizado, o que indica que há teatralização perante a Junta Médica Oficial; e h) Laudo Médico do Centro de Atenção Psicossocial Bicho da Seda da Prefeitura Municipal de Seropédica, datado de 27/06/2024, de autoria do Médico Psiquiatra Dr. Sergio Alarcon, atesta que a interessada realiza tratamento ambulatorial com acompanhamento Psiquiátrico, Psicológico, Assistencial, Terapêutico e outros, sendo este um dos motivos pelo qual a Junta Médica Oficial manteve a aposentadoria da recorrente. Contudo, a mesma residiu nos últimos 2 anos no Estado do Espírito Santo e mais recentemente em Portugal, sendo que ao ser questionado se seria possível realizar o referido acompanhamento a distância, o Centro de Atenção Psicossocial Bicho da Seda nada respondeu, apesar de devidamente oficiado duas vezes, o que indica que o Laudo Médico não condiz com os fatos. Insatisfeita com a Decisão em questão a interessada apresentou o Recurso 10/2024. Em síntese a recorrente alega que: I - Após a concessão da Aposentadoria manteve tratamento com o CAPS - Bicho da Seda e com o Médico Psiquiatra Milton Andrade Costa Filho - CRM-ES 1613; II - Que manteve o tratamento psiquiátrico enquanto permaneceu em Portugal; III - Que todos os documentos foram apresentados a Junta Médica Oficial que atestou a incapacidade da recorrente; IV - Que se o Diretor-Presidente dispõe de poder para ir contra a Junta Médica Oficial, não há razão para haver avaliação da Junta; V - Que a servidora não pode ser penalizada pelo fato do CAPS não responder os ofícios; VI - Que todos os Laudos Médicos comprovam que a servidora manteve tratamento enquanto esteve no Espírito Santo, Rio de Janeiro

e Portugal; VII - Que o Diretor-Presidente não tem capacidade técnica para questionar a Junta Médica Oficial; VIII - Que o Diretor-Presidente age com base em suposições; e IX - Que o discurso coerente e organizado no WhatsApp ocorreu apenas pelo fato de que a recorrente estava sendo assessorada por sua cunhada. Instada a se manifestar, a Procuradoria Autárquica apresentou o Parecer Jurídico 194/2024 opinando pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo seu desprovimento. Sustenta a Procuradoria Autárquica, em síntese, que a recorrente, apesar de apresentar vários documentos, não consegue comprovar a continuidade do tratamento após a concessão de sua aposentadoria em 2019, e que o próprio médico atesta que a paciente recusava o tratamento; que não há relatório do acompanhamento psiquiátrico no período de janeiro de 2022 a janeiro de 2024; que a maioria da documentação trata-se apenas de receita médica; e que o Diretor-Presidente pode, na avaliação do contexto geral, contrariar manifestação da Junta Médica Oficial. É o breve relatório. O caso em questão não se trata de avaliar se a recorrente encontra-se ou não doente, mas sim se a recorrente encontra-se ou não incapaz para o trabalho, pois doença não é sinônimo de incapacidade para o trabalho. O servidor só deve ser aposentado - e mantida sua aposentadoria - se restar comprovada sua incapacidade permanente para o trabalho, quando não reste mais as opções de licença médica, readaptação, redução de carga horária, ou qualquer outra medida. Há inúmeros servidores, inclusive portadores de doenças graves, que seguem em atividade, seja trabalhando, licenciado, readaptado, ou em outra situação. O que não resta dúvida é que a recorrente não consegue comprovar que esteja incapaz para o trabalho. Diferentemente dos outros servidores reavaliados, que apresentam relatórios médicos detalhados do acompanhamento dos últimos 2 anos (desde a última reavaliação), a servidora nada apresenta além de inúmeras receitas médicas - algumas sem nenhuma assinatura médica, registre-se - e Laudo Médicos esporádicos, sem conexão. A servidora diz que realizou acompanhamento no CAPS Bicho da Seda, mas não apresenta o relatório médico detalhado. Diz que realizou acompanhamento médico em outros locais, com outros médicos, mas não apresenta relatório médico detalhado. Eis a questão: se a recorrente de fato encontra-se incapaz para o trabalho, se de fato realiza acompanhamento médico permanente, porque não apresenta relatório detalhado? Porque não apresenta Laudo Médico incapacitante? Ora, não há como corroborar com as afirmações da recorrente diante da total ausência de documentos. Há farta prova documental nos autos que o Instituto insistiu inúmeras vezes para que a recorrente apresentasse a documentação, mas ela não o fez. As afirmações são apenas verbais, genéricas, e sem correspondência documental, motivo pelo qual não há como manter a Aposentadoria por Invalidez da recorrente, por não restar comprovado que a mesma encontra-se incapaz para o trabalho. Frise-se que não se está aqui discutindo se ela está ou não doente. Mas seu retorno ao trabalho possibilitará, caso necessário, a concessão de licenças médicas ou readaptação para outra função. O fato inegável é que não restou comprovado que a recorrente encontra-se incapaz para o trabalho, devendo portanto retornar as suas atividades. Nesse sentido, acompanho integralmente o Parecer Jurídico 194/2024 para conhecer do recurso, e no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão 1.787/2024, alterando apenas a data de retorno a atividade para 25 de novembro de 2024. Intime-se para

conhecimento. Publique-se portaria de reversão. Oficie-se o órgão da servidora para conhecimento. É como voto”. O Diretor Aluizio e a Diretora Roseli acompanham o voto do Diretor-Presidente. O Proc. 00031.1.7-2024. Recurso Administrativo de CAROLINE SILVA DE SOUZA QUESADA FERNANDES é aprovado por unanimidade. 9) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00213.1.1-2020. Recurso Administrativo de GUILHERME JOSE VIANNA MONTEIRO D' OLIVEIRA NETO. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00213.1.1-2020. Recurso Administrativo de GUILHERME JOSE VIANNA MONTEIRO D' OLIVEIRA NETO. 10) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - setembro de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00210.1.1-2024. Parecer Mensal do Comitê de Investimentos - setembro de 2024. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 11) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00096.1.1-2024. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - outubro 2024 apenas para conhecimento. 12) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - outubro 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 00071.1.1-2024. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - outubro 2024. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quatorze horas e quarenta minutos, sendo a ata lavrada e assinada pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

ALUIZIO MACENA DA COSTA

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MARIA ELISA SOARES DE SOUZA
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Matrícula: **6550057**
Período: **01/01/2024 à 11/11/2024**

ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATO PRESIDENCIAL Nº 10/2024

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA, NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE
2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, VEREADOR MARCOS LOMEU DE MIRANDA, no exercício da competência administrativa atribuída regimentalmente, conforme art. 29, II e IV do Regimento Interno, estabelece:

CONSIDERANDO o Decreto nº 2787, de 08 de novembro de 2024, do Excelentíssimo Prefeito de Seropédica, Senhor Lucas Dutra dos Santos, que institui PONTO FACULTATIVO, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 (segunda e terça-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Acompanhar o Poder Executivo, instituindo PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Seropédica, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 (segunda e terça-feira).

Art. 2º - Este Ato Presidencial entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 11 de novembro de 2024.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ
CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757

